

DECRETO Nº 014/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E COMITÊ EXECUTIVO DOS TRABALHOS DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB – EM CONFORMIDADE E RESPECTIVAMENTE COM A LEI FEDERAL Nº11.445 DE 05 DE JANEIRO DE 2007.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde-MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da lei federal nº11.445, de 5 de janeiro de 2007, do decreto nº 7217, de 21 de junho de 2010, e do Decreto nº 9.257 de 29 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o contrato celebrado entre o Município de Campina Verde-MG, a Universidade Federal de Uberlândia e a Fundação de Apoio Universitário, decorrente do Contrato 001/2021, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Processo Licitatório e ao Fundação de Apoio Universitário – FAU, com interveniência da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

DECRETA

Art.1º- Ficam instituídos o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, em conformidade com o contrato celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia – UFU e a Fundação de Apoio Universitário – FAU, para realização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art.2º- Serão atribuições do Comitê de Coordenação:

- I. Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II. Analisar as minutas de atos normativos e

direcionar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Participar das Oficinas preparatórias sobre os conteúdos das Audiências e Consultas Públicas;

IV. Participar do processo de elaboração do plano, cabendo-lhe encaminhar a implementação dos instrumentos participativos, além de acompanhar sua execução;

V. Acompanhar e opinar nas diversas fases do processo de elaboração e, posteriormente, na gestão do PMSB.

§1º. O Comitê de Coordenação será orientado pela Universidade Federal de Uberlândia- UFU, no que se refere á aplicação das normas e legislação pertinente aos Planos.

§2º. O Comitê deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano.

§3º. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas á aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Art.3º- O Comitê de Coordenação será constituído pelas representações e representantes listados a seguir, dos quais pelo menos 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, serão oriundos do Comitê Executivo.

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Laiza Cristina da Silva Santos;
Suplente: Roniel Rosa Santos;

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Miguel Ângelo de Oliveira Ribeiro;

b) Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Daniela Freitas Borges;
Suplente: Jaqueline Rosa da Silva;

c) Epidemiologia:



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Titular: Ana Paula Tostes Faria;
Suplente: Alexandre Almeida Nunes;

d) PSF;

Titular: Ricardo de Jesus Macedo;
Suplente: Tais Aparecida Silva Souza;

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Supervisor Escolar:

Titular: Bráulio de Freitas Pereira;

f) Diretora da Escola Municipal "São Vicente de Paulo":

Titular: Gilcelene de Oliveira Borges;

g) Diretora da Escola Estadual "Dr. Nicodemus de Macedo":

Titular: Katia de Paula Barbosa Silva;

h) Escolas Particulares;

Diretora da Escola Galileu Galilei (Objetivo):
Titular: Tânia Régia Ferreira Nunes Franco;

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

V. Cras

Titular: Vanesca Junia Moreira Carneiro
Suplente: Silvia Oliveira Azambuja

VI. SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E RURAIS:
Titular: Lazaro Lima Martins Júnior;

VII. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS:
Titular: Talita Ferreira Borges Lacerda;

VIII. CONTROLADOR DE FROTAS
Titular: Jefferson Silva do Carmo;

IX. COMUNICAÇÃO E MARKETING:
Titular: Daniel da Silva Luiz;


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Suplente: Fernando Rezende Medeiro;

- X. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE:
Titular: Rodrigo Camargo Gonçalves;
Suplente: Edicionil Dias da Silva;
- XI. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER:
Titular: Márcia Helena Barbosa;
- XII. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA:
Titular: Geder Barbosa de Almeida;
- XIII. LIDERANÇA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE HONORÓPOLIS:
Titular: João Batista Barbosa;
- XIV. CODEMA:
Titular: Sergio Severino Salvador;
- XV. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO:
Titular: Uander Feslibino Leonel;
- XVI. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
Titular: Ilson Divino De Souza;
- XVII. ENDEMIAS
Paulo Roberto de Assis Ferreira;
- XVIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Titular: Alan Borges de Oliveira.

Art.4º- Poderão integrar o Comitê de Coordenação participações remotas, mediante convite formal realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art.5º- A Coordenação do Comitê de Coordenação será exercida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art.6º- O Comitê Executivo será o responsável pela execução de todas as atividades previstas no Termo de Referência emitido pela FUNASA, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e cada produto a ser entregue pela equipe técnica da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, submetendo-os á avaliação do Comitê de Coordenação, e terá a seguinte composição:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Neusa Maria Macedo Borges da Costa;

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS:

Titular: Talita Ferreira Borges Lacerda;

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Laiza Cristina da Silva Santos;

Suplente: Roniel Rosa Santos;

IV. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular: João Paulo Gouveia Franco Leite de Freitas;

Suplente: Nixon Carmo Arantes Coimbra;

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Miguel Ângelo de Oliveira Ribeiro;

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Vanesca Junia Moreira Carneiro;

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde-MG, 20 de janeiro de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:
20/01/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG
Neusa Maria B. Nunes-Correia
Ass. Administrativa - Matr. 0007